

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PROJETO DE LEI Nº 04/72 - DE 27 DE JANEIRO DE 1.972

Dir 113/72

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial, ao fim que se destina e dá outras providências.-

MENSAGEM Nº 04/72 - DE 27 DE JANEIRO DE 1.972

Que encaminha o mesmo

OBSERVAÇÕES: Aprovado por unanimidade na reunião
extraordinária realizada no dia 29-1-1972



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

MENSAGEM Nº 04/72 - DE 27 DE JANEIRO DE 1.972

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

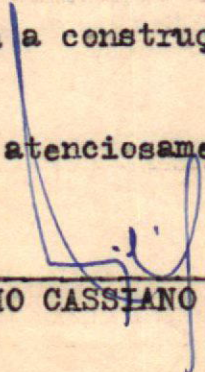
De há muito tempo, carece nosso Município de Aeroporto, isto se faz provar dado as condições em que se encontra o atual campo de pouso local.

Jaciara aos poucos vai crescendo, e o atual/ campo de pouso, está justamente no prolongamento de uma das ruas da cidade, com isto acarreta sérios problemas para os munícipes, os quais correm risco da própria vida.

Além de não satisfazer as condições legais - exigidas por lei, o mesmo já foi vistoriado pelo Ministério da/ Aeronáutica, que deu prazo de 90 (noventa) dias para que outro campo de pouso fôsse feito, pois o mesmo não pode oferecer/ condições de segurança para os usuários.

Com êste Crédito solicitado, poderemos fazer uma pista de pouso em melhores condições, localizada próximo a/ Vila Planalto (ex-Vila Machado), onde segundo a planta da cidade é o verdadeiro local para a construção do Aeroporto.

atenciosamente


MÁRCIO CASSIANO DA SILVA - Pref. Mun.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PROJETO DE LEI Nº 04/72 - DE 27 DE JANEIRO DE 1.972

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial, ao fim que se destina e dá outras providências.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito -/ Adicional Especial, até o valor de Cr\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros), destinado a ocorrer as despesas da Construção do Aeroporto local.

Artº 2º - O Crédito autorizado pelo Artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução na mesma quantia, com dotação Orçamentária abaixo discriminada, consignadas no Orçamento vigente:

FUNÇÃO SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA - CEMITÉRIO

PROJETO 94.1 - CONSTRUÇÃO DE NECROTÉRIO E MUROS DE CEMITÉRIO

4.0.0.0 - 97 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - 97 - Investimentos

4.1.1.0 - 97 - Obras Públicas

4.1.1.2 - 97 - Início das Obras

01.00 - Necrotério da Sede..... 4.000,00

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Jaciara (Mt), 27 de Janeiro de 1.972

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA - Pref. Mun.